

EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2023.08.07.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, designada através de Portaria nº 09.05.002/2023 de 09 de maio de 2023, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00** horas do dia **24 de agosto de 2023**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇO DE ENGENHARIA.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelo site: www.tce.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Tomada de Preços Nº 2023.08.07.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- 1 – Concreto ciclópico fck = 20MPa;
- 2 – Corpo de BTCC 1,50 x 1,50m ou equivalente;
- 3 – Boca de bueiro capeado 1,50 x 1,50m ou equivalente;

3.2.16.1 O(s) atestado(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**.

3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações,



equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- 1 – Concreto ciclópico fck = 20MPa;
- 2 – Corpo de BTCC 1,50 x 1,50m ou equivalente;
- 3 – Boca de bueiro capeado 1,50 x 1,50m ou equivalente;

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.



3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Tomada de Preços Nº 2023.08.07.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como



da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado,



iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.



5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

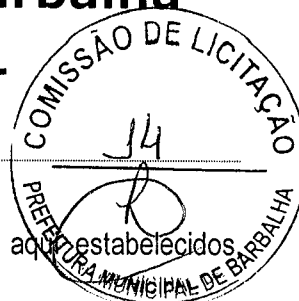
5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	00	04.122.0061.2.201.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

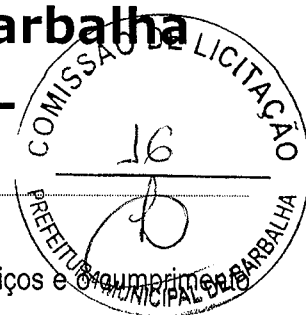
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

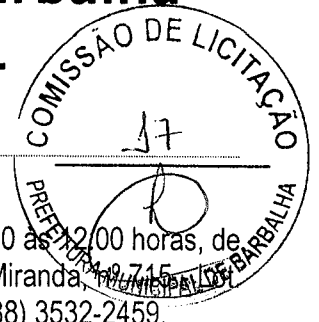
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715, J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Centro, Barbalha/CE, ou pelo telefone (88) 3532-2459.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha/CE.

Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023.

Moisés Souza Domingos
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 2023.08.07.2



➤ **PROJETO BÁSICO**


OBRA: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SITIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.

LOCAL: BARBALHA/CE.

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia no Município de Barbalha. **OBRA: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SITIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.** Qualquer outro serviço eventual que possa acontecer no decorrer da execução das obras e não especificado deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.

- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, **NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.**


Luzinete de Oliveira
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Barbalha



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias à execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários à sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.



- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

BARBALHA - CE, 26 DE JULHO DE 2023

LEM
Luzinete Pires Lima
Presidente da Comissão de Licitação



➤ **PROJETO EXECUTIVO**

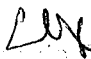
Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **60 DIAS** a partir da assinatura do contrato e liberação pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

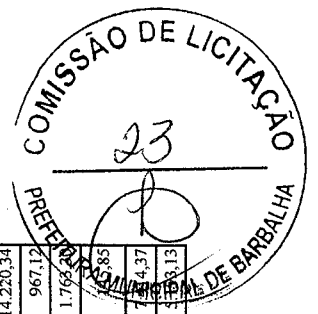
BARBALHA - CE, 26 DE JULHO DE 2023


LUIZ GONZAGA DE MIRANDA
Secretaria de Obras e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA:	31/03/2023	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FONTE:	SEINFRA	VERBÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO 89,86% 04/2021
LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SINAPI:	2023/01 COM DESONERAÇÃO 84,44% 03/2023	SICRO NOVO:	2023/02 COM DESONERAÇÃO 0,00% 03/2023
		Composições:	PRÓPRIA		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,50	151,47	192,14	3.835,59	4.865,55
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	7,20	229,15	290,68	1.649,88	2.092,90
1.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	7,20	3,41	4,33	24,55	31,18
1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	9,00	28,81	36,55	259,29	328,95
1.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	32,64	0,26	0,33	8,49	10,77
2		BUEIRO CAPEADO						144.579,01	183.398,88
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						10.938,98	13.876,25
2.1.1	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDO HIDRÁULICO DE 1700KG	SEINFRA	M3	110,86	59,44	75,40	6.589,52	8.358,84
2.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	110,86	3,22	4,08	356,97	452,31
2.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	138,58	28,81	36,55	3.992,49	5.065,10
2.2		INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA						133.640,03	169.522,63
2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	221,69	75,80	96,15	16.804,10	21.315,49
2.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	522,40	13,55	17,19	7.078,52	8.980,06
2.2.3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m³	96,14	389,25	493,76	37.422,50	47.470,09
2.2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	160,80	89,49	113,52	14.389,99	18.254,02
2.2.5	0705346	Corpo de BTCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,80 a 1,00 m - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	6,00	5.438,76	6.899,07	32.632,56	41.394,42
2.2.6	C0427	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN	2,00	5.605,18	7.110,17	11.210,36	14.220,34
2.2.7	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	32,64	23,36	29,63	762,47	967,12
2.2.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,26	426,40	540,89	1.390,06	1.769,42
2.2.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	3,26	35,27	44,74	114,98	145,85
2.2.10	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	140,61	41,57	52,73	5.845,16	7.474,37
2.2.11	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	SEINFRA	M	10,20	401,36	509,13	4.093,87	5.193,13



Leonardo Pinheiro
Engenheiro Civil
C.R.C. 001.123.456-7

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luis Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seurb@barbalha.ce.gov.br

2.2.12	5213368	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	56,00	18,73	23,76	1.048,88	1.330,56
2.2.13	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,06	276,66	350,94	846,58	1.073,88
3		PAVIMENTAÇÃO						63.920,64	81.081,05
3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	600,00	73,72	93,31	44.232,00	56.106,00
3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	200,00	52,68	66,82	10.536,00	13.564,00
3.3	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	SINAPI	M	227,00	40,32	51,15	9.152,64	11.611,05
4		SERVIÇOS FINAIS						6.883,12	8.730,43
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	632,64	10,88	13,80	6.883,12	8.730,43
								VALOR BDI TOTAL:	58.857,55
								VALOR ORÇAMENTO:	219.218,36
								VALOR TOTAL:	278.075,91

Importa o presente Orçamento o valor de **RS 278.075,91** (Duzentos e Setenta e Oito Mil Setenta e Cinco reais e Noventa e Um centavos)

LM
Luiz Miranda Lima
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Rua Manoel de Barros, 100 - Barbalha - CE



Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seurb@barbalha.ce.gov.br



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023	BDI : 10,00%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FONTES:	VERSÃO:			
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		4.865,55	1,75
2	BUEIRO CAPEADO		183.398,88	65,95
3	PAVIMENTAÇÃO		81.081,05	29,16
4	SERVIÇOS FINAIS		8.730,43	3,14
		VALOR BDI TOTAL:	58.857,55	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	219.218,36	
		VALOR TOTAL:	278.075,91	

Duzentos e Setenta e Oito Mil Setenta e Cinco reais e Noventa e Um centavos

Leonardo N. de Brito
Suplente
CENTRO ADMINISTRATIVO
Prefeitura Municipal de Barbalha



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA: 31/03/2023				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FONTE	VERSÃO	HORA	REF.	
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
BASE (X) * ALTURA (2X)	2,5*5,0	12,50000000	12,50
			12,50

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
Laje existente no local	3,6*4,0*0,5	7,20000000	7,20
			7,20

1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
MESMO DA DEMOLIÇÃO	7,20	7,20000000	7,20
			7,20

1.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

			QTD
Volume do concreto simples demolido x Empolamento 25%	7,20*1,25	9,00000000	9,00
			9,00

1.5. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
	6,40*5,10	32,64000000	32,64
			32,64

2.1.1. C5012 - ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG (M3)

			QTD
Fundação: Piso do corpo do Bueiro (larg*comprimento*profundidade)	(5,1*6,40*0,5)	16,32000000	16,32
Fundação: Ombreiras = comp * larg * prof * qnt	((12,5*1,50*0,5)*2)+(10,0*1,50*0,50)*2	33,75000000	33,75
Fundação: Redente - transversal (boca de entrada e boca de saída) = comp * larg * prof * qnt	(5,1*1,0*0,50)*2	5,10000000	5,10
Fundação: Recravo - longitudinal (nas 4 bocas das bocas) = comp * larg * prof * qnt	(6,4*1,0*0,50)*4	12,80000000	12,80
Fundação: Piso das ombreiras de entrada do fluxo d'água = área * prof	((8+5,1)*2,65)/2*0,5	8,68000000	8,68
Fundação: Ombreiras de entrada do fluxo d'água = comp * larg * prof * qnt	(3,02*1,50*0,5)*2	4,53000000	4,53
Fundação: Piso das cabeceiras de saída do fluxo d'água = área * prof	(2,65*5,1)*0,5	6,76000000	6,76
Fundação: Cabeceiras de saída do fluxo d'água = comp * larg * prof * qnt	(2,65*1,0*0,5)*2	2,65000000	2,65
Fundação: Dissipador de energia = comprimento x larg x profundidade	(5,10*2,65*1,50)	20,27000000	20,27
			110,86

2.1.2. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
VOLUME DA ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	110,86	110,86000000	110,86
			110,86

2.1.3. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

	QTD

Leonardo F. Lima
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Barbalha



VOLUME DA ESCAVAÇÃO X EMPOLAMENTO DE 25%	110,86*1,25	138,58000000	138,58
			138,58

2.2.1. 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

			QTD
Ombreiras laterais = comp x alt x 2 faces x qntd	$((12,5*2)*2+(10,0*2)*2)/2$	180,00000000	180,00
Ombreiras = entrada do fluxo d'água = v	$((3,02*2)*2)*2$	24,16000000	24,16
Cabeceiras = saída do fluxo d'água = area da face x 02 faces x qntd	$(2,47)*2*2$	9,88000000	9,88
Dissipador = espelhos (largura * comprimento)	$(0,5+0,5+0,5)*5,10$	7,65000000	7,65
			221,69

2.2.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
80 X VOLUME DO CONCRETO	80*6,53	522,40000000	522,40
			522,40

2.2.3. 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

			QTD
Ombreiras laterais = area do corte x comp x qnt	$((1,5+0,3)*2/2)*12,5*2+((1,5+0,3)*2/2)*10,0*2$	81,00000000	81,00
Ombreiras = entrada do fluxo d'água = area do corte x comp x qnt	$((0,8+2)*3,02/2)*0,3*2$	2,54000000	2,54
Cabeceiras = saída do fluxo d'água = area do corte x larg x qnt	$(2,47*0,30)*2$	1,48000000	1,48
Dissipador de energia = area da face corte x comprimento	2,47*4,50	11,12000000	11,12
			96,14

2.2.4. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
aterro lado avanço 12,5 + aterro lado avanço 10m = area do corte * largura da via	$14,71*6,0+12,09*6,0$	160,80000000	160,80
			160,80

2.2.5. 0705346 - Corpo de BTCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

			QTD
comprimento	6,0	6,00000000	6,00
			6,00

2.2.6. C0427 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m) (UN)

			QTD
entrada e saída	1+1	2,00000000	2,00
			2,00

2.2.7. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

			QTD
Topo superior dos bueiros - aço 12.5mm	5,10*6,40	32,64000000	32,64
			32,64

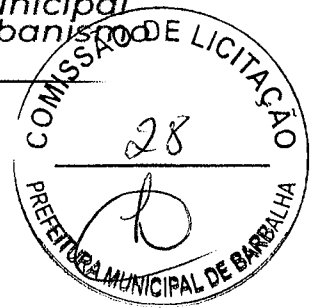
2.2.8. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
lastro de concreto	6,4*5,10*0,10	3,26000000	3,26
			3,26

2.2.9. 103673 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

			QTD
= VOLUME DO CONCRETO	3,26	3,26000000	3,26
			3,26

Handwritten signature
L. ...
P...



2.2.10. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
Ombreiras = entrada do fluxo d'água = comp x alt x duas faces x qnt	$(3,02*2,0*2)*2$	24,16000000	24,16
Cabeceiras = saída do fluxo d'água = área da face x qnt	$(2,47)*2$	4,94000000	4,94
Ombreiras laterais = comp x alt x qnt	$(12,65*2,0)*2+(10,00*2,0)*2$	90,60000000	90,60
dissipador = espelhos + piso = larg * compr	$(0,5+0,5+0,50)*5,10+(0,6+1,0+1,0)*5,10$	20,91000000	20,91
			140,61

2.2.11. C3089 - GUARDA CORPO (VARANDA) (M)

			QTD
Comprimento x dois lados	$5,10*2$	10,20000000	10,20
			10,20

2.2.12. 5213368 - Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação (un)

			QTD
DISTANCIA ENTRE BALIZADORES = 1M	28+28	56,00000000	56,00
			56,00

2.2.13. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

			QTD
NAS LATERAIS DA PASSAGEM = COMPRIMENTO X LARGURA X DOIS LADOS	$(5,10*0,30)*2$	3,06000000	3,06
			3,06

3.1. 101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

			QTD
ACESSO A MONTANTE	6*50	300,00000000	300,00
ACESSO A JUSANTE	6*50	300,00000000	300,00
			600,00

3.2. 94281 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

			QTD
MONTANTE	50+50	100,00000000	100,00
JUSANTE	50+50	100,00000000	100,00
			200,00

3.3. 94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X ASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (M)

			QTD
TRAVAMENTO DA PASSAGEM	6,0+6,0	12,00000000	12,00
MONTANTE E JUSANTE = LINEAR * 2 LADOS - comprimentos das ombreiras laterais	$(50+50)*2-(12,5*2+10,0*2)$	155,00000000	155,00
TRAVAMENTO DO CALÇAMENTO A CADA 10M	$((50+50)/10)*6$	60,00000000	60,00
			227,00

4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
Passagem	6,4*5,10	32,64000000	32,64
Lado esquerdo e lado direito	6,0*50+6,0*50,0	600,00000000	600,00
			632,64

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil Lima
 CPF: 000.000.000-00
 Rua: ...

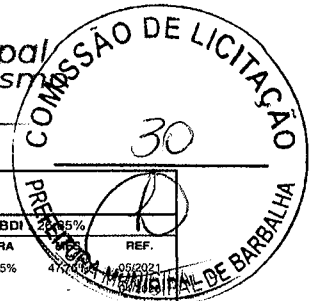


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.865,55	100,00%			100,00%	4.865,55
2	BUEIRO CAPEADO	183.398,88	61,71%	38,29%		100,00%	183.398,88
3	PAVIMENTAÇÃO	81.081,05			100,00%	100,00%	81.081,05
4	SERVIÇOS FINAIS	8.730,43			100,00%	100,00%	8.730,43
		278.075,91	114.761,46	163.314,45			278.075,91
			114.761,46	278.075,91			



Leonardo
Leonardo [Signature]
C/O [Signature]
Prefeitura Municipal de Barbalha



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA :	31/03/2023	BDI	8,95%	REF.	05/2021
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,85%
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:						120,37
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10
VALOR:						151,47

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	15,55	202,15
TOTAL Mão de Obra:						229,15
VALOR:						229,15

1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	129,66	1,35
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	167,60	1,74
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,09
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	15,55	0,32
TOTAL Mão de Obra:						0,32
VALOR:						3,41

1.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	II	0,22220000	129,66	28,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						28,81
VALOR:						28,81

1.5. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	II	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:						0,18
VALOR:						0,26

2.1.1. C5012 - ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19402	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR	SEINFRA	H	0,00000000	138,15	0,00
19401	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR	SEINFRA	H	0,16666667	356,62	59,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						59,44
VALOR:						59,44

Assinatura
 Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CREA - Nº 1234567
 Profissional Habilitado em 12/12/2010



2.1.2. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	129,66	1,27
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	167,60	1,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,91
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	15,55	0,30
TOTAL Mão de Obra:						0,30
VALOR:						3,22

2.1.3. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,22220000	129,66	28,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						28,81
VALOR:						28,81

2.2.1. 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM	SINAPI	CHI	0,01400000	21,23	0,30
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM	SINAPI	CHP	0,01700000	22,55	0,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,68
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA	SINAPI	L	0,01700000	8,22	0,14
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OULEQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,60500000	11,05	6,69
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X	SINAPI	KG	0,02600000	15,80	0,41
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA	SINAPI	KG	0,03400000	19,13	0,65
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OULEQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	SINAPI	M	0,56700000	3,87	2,19
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA ANGELIM OU	SINAPI	M	1,00800000	29,39	29,63
TOTAL Material:						39,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM	SINAPI	H	0,47100000	19,05	8,97
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,14500000	23,13	26,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos						35,45
VALOR:						75,80

2.2.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE	SEINFRA	H	0,00800000	126,29	1,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,01
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,89	9,33
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
TOTAL Material:						9,53
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL Mão de Obra:						3,00
VALOR:						13,55

2.2.3. 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	18,37	36,75
TOTAL MÃO DE OBRA:					36,75
Custo Horário da Execução:					36,7452
Produção da Equipe:					3,9290
Custo Unitário da Execução:					9,3500
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou ração	m³	0,52600000	121,76	64,05



SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAIS	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto tck = 20 MPa - concretagem em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000000	449,15	314,40	64,05
TOTAL SERVIÇOS:					314,40	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com	t	0,78900000	1,84	1,45
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					1,45

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1097	Pedra de mão ou rachão	tkm	0,78900000	0,00	1,27	0,00	1,01	0,00	0,84
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,00
Custo Direto Total:									389,25
VALOR:									389,25

2.2.4. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,84	4,72
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP	SEINFRA	H	0,03500000	42,16	1,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						6,20

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88
TOTAL Material:					66,97

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					16,33
VALOR:					89,49

2.2.5. 0705346 - Corpo de BTCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	m²	0,10389000	32,00
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	m²	0,00104000	309,20
TOTAL MATERIAIS:				3,65

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	2,57000000	2,87
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - concretagem em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,23000000	493,90
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	179,02400000	12,05
1107892	Concreto tck = 20 MPa - concretagem em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,57000000	449,15
1106057	Concreto magro - concretagem em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,54000000	435,52
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - concretagem, instalação e retirada	m²	6,75000000	63,16
3108005	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	16,50000000	81,28
TOTAL SERVIÇOS:				5.435,08

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com	t	0,00103890	34,26	0,04
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) (Caminhão carroceria com	t	0,00001040	34,26	0,00
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					0,04

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M0446	Compensado resinado - E =	tkm	0,00103890	0,00	1,21	0,00	0,96	0,00	0,79
M0786	Placa de poliestireno	tkm	0,00002000	0,00	1,21	0,00	0,96	0,00	0,79
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,00
Custo Direto Total:									5.438,76
VALOR:									5.438,76

2.2.6. C0427 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m) (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS	M3	11,68800000	366,08	4.278,74
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP = 10mm P/GALERIA E	M2	22,65000000	58,56	1.326,38
TOTAL Serviço:					5.605,12

Assinatura
Luis Gonzaga de Miranda
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



VALOR: 5.605,18

2.2.7. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	10,05	0,10
I2040 TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM/MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	21,53	22,18
TOTAL Material:					22,28
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	16,77	0,67
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	20,77	0,42
TOTAL Mão de Obra:					1,09
VALOR:					23,36

2.2.8. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL Equipamento Custo Horário:					15,93
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL Material:					317,18
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:					93,30
VALOR:					426,40

2.2.9. 103673 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	SINAPI	CHI	0,13000000	0,50	0,07
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	SINAPI	CHP	0,09400000	1,32	0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,19
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,22400000	23,13	5,18
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,22400000	23,47	5,26
88316 SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,34500000	18,34	24,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos					35,11
VALOR:					35,27

2.2.10. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:					21,79
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN.	SEINFRA	M3	0,02500000	791,08	19,78
TOTAL Serviço:					19,78
VALOR:					41,57

2.2.11. C3089 - GUARDA CORPO (VARANDA) (M)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,39
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL Mão de Obra:					57,04
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	15,10000000	14,62	220,76
C3270 CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,22100000	359,23	79,39
C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP=12mm LÍQU. 3.X	SEINFRA	M2	0,38000000	116,39	44,23



TOTAL Serviço	344,38
VALOR	401,36

2.2.12. 5213368 - Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4805755 Apiloamento manual	m³	0,00177000	27,56	0,05
1106057 Concreto magro - conexão em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,00433000	435,52	1,89
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,00708000	37,25	0,26
5216116 Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais	un	1,00000000	15,86	15,86
TOTAL SERVIÇOS:				18,06

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5216116 Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm	t	5914655	0,01963000	34,26	0,67
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					0,67

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
5216116 Fabricação de balizador de	tkm	0,01963000	0,00	1,21	0,00	0,96	0,00	0,79	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,00
Custo Direto Total:									18,73
VALOR:									18,73

2.2.13. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL	SEINFRA	M3	0,18000000	863,93	155,51
C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	0,52000000	31,92	16,60
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT.	SEINFRA	M3	0,12000000	41,21	4,95
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO	SEINFRA	M3	0,07000000	527,55	36,93
C2898 PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	9,70	5,04
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRACO 1:4	SEINFRA	M2	1,00000000	42,95	42,95
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	26,43	3,17
C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA BENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	0,52000000	22,14	11,51
TOTAL Serviço:					276,66
VALOR:					276,66

3.1. 101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS FOLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO	SINAPI	CHI	0,10770000	60,22	6,49
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO	SINAPI	CHP	0,00310000	163,69	0,51
TOTAL Equipamento Custo Horário:						7,00

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO LAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA)	SINAPI	M3	0,11400000	126,63	14,44
00013186 PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU	SINAPI	M3	0,11900000	113,71	13,53
TOTAL Material:					27,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,33250000	23,31	7,75
88316 SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,33250000	18,34	6,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos					13,85

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA)	SINAPI	M3	0,04400000	567,00	24,95
TOTAL Serviço:					24,95
VALOR:					73,72

3.2. 94281 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Centro Administrativo José de Sá Barreto

Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE

(88) 3532-2459 | seur@barbalha.ce.gov.br

Handwritten signature and notes:
Luis Gonzaga de Miranda
20/05/2020



00000370	AREIA MEDIA - POSTO LAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	SINAPI	M3	0,01000000	125,00	1,25
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1,	SINAPI	M3	0,05600000	467,50	26,18
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA QUE EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	3,87	0,77
00006189	TABUA NAO APARELIADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA ANGELIM OU	SINAPI	M	0,12500000	29,39	3,67
TOTAL Material:						31,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,49800000	23,47	11,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	II	0,49800000	18,34	9,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos						20,82
VALOR:						52,68

3.3. 94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO LAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	SINAPI	M3	0,00700000	125,00	0,88
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM L.M. #20 X 12/15* CM (H X	SINAPI	UN	1,00500000	23,65	23,77
TOTAL Material:						24,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,36000000	23,47	8,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,36000000	18,34	6,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos						15,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA)	SINAPI	M3	0,00100000	657,96	0,66
TOTAL Serviço:						0,66
VALOR:						40,32

4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,89
TOTAL Mão de Obra:						10,89
VALOR:						10,88



COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA :	31/03/2023	BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

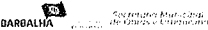
BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



Leonardo Rito Lima
 Coordenador de Licitação
 Rua José de Sá Barreto, 100
 Jardim dos Ipês - Barbalha, CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80



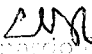
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Leonardo Lima
Assessor Técnico
M. A. de Urbanismo
Prestador de Serviço

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seurb@barbalha.ce.gov.br



A		GRUPO A	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04


C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

Leonardo Lima
Leonardo Lima Lima

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	03/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra apresentará placa padrão definindo que tipo de serviço está sendo executado, de acordo com as diretrizes cabíveis, além da retirada de detritos ou quaisquer objetos que possam atrapalhar a manutenção dos serviços.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A Placa de Obra (para construção civil) deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (4,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. A mesma deverá ser apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base em concreto magro a 1,40 metros de altura em relação ao solo. Deverá ser colocada em locais bem visíveis definidos pela fiscalização, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, nas dimensões indicadas em especificação própria, sempre obedecendo padrão de cor, tamanho, e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do contratado.

OBS: ANTES DA CONFECÇÃO DA PLACA FAVOR CONSULTAR O MANUAL VISUAL DE PLACAS.

Para efeitos de medição a unidade é o metro quadrado.

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

O concreto simples existente será demolido cuidadosamente com a utilização de maquinário. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Para fins de medição a unidade de medição é o metro cúbico.

1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O material obtido da demolição será transportado em caminhão basculante do local de escavação e demolição até o trecho da obra até uma distância de 10 Km. Sendo feito a descarga nos locais apropriados, permitidos pela Prefeitura.

Para fins de medição a unidade é o metro cúbico.

1.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

O transporte será realizado em caminhão basculante do local de escavação e demolição até o trecho da obra até uma distância de 10 Km. Sendo feito a descarga nos locais apropriados.


Para fins de medição a unidade é o metro cúbico.

1.5. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

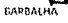
Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico executivo e da implantação. A Construtora será responsável por qualquer erro de locação, alinhamento e/ou nivelamento. A fiscalização fará a conferência, propondo os ajustes que forem necessários à liberação para o seguimento dos serviços.

Para fins de medição a unidade é o metro quadrado.





 Presidente da Comissão de Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO																												
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023 BDI : 26.85%																									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84.44%</td> <td>47.48%</td> <td>03/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	03/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021																								
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023																								
SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	03/2023																								
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																									
LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE																											

2. BUEIRO CAPEADO

2.1. MOVIMENTO DE TERRA

Serão feitos os movimentos de terra (aterro, reaterro, cortes) rigorosamente de acordo com o projeto específico, utilizando-se, para isso, máquinas.

2.1.1. C5012 - ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG (M3)

As escavações necessárias à construção de fundações, e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambos. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985) e de acordo com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

Para efeitos de medição a unidade é o metro cúbico.

2.1.2. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O volume de areia proveniente da escavação realizada será encaminhada para destino aprovado pela Fiscalização.

O transporte do material, para os locais de descarga, será efetuado em caminhões basculantes, com caçambas limpas e lisas.

Para efeitos de medição a unidade é o metro cúbico.

2.1.3. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

Transporte do material escavado para execução da fundação.


Para efeitos de medição a unidade é o metro cúbico.


2.2. INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

2.2.1. 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem. Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação.




 Luciano ...
 ...
 ...
 ...

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	- - 04/2023
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 03/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

Para fins de medição a unidade é o metro quadrado.

2.2.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas. As armações estruturais deverão ser executadas nas conformações das ABNT, observando-se estritamente o número de dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Para efeitos de medição a unidade é o KG.

2.2.3. 1106165 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS (M3)

Concreto ciclópico a ser aplicado na construção das cabeceiras do bueiro capeado, ombreiras e dissipador de energia.

Entende-se por concreto ciclópico aquele que é constituído por concreto simples preparado à parte, com teor mínimo de 165 kg de cimento/m³ de concreto, com consumo de 0,3 m³ de pedra amarrada. As pedras-de-mão não deverão ter dimensões inferiores a 0,10 m e serão incorporadas progressivamente a massa de concreto.

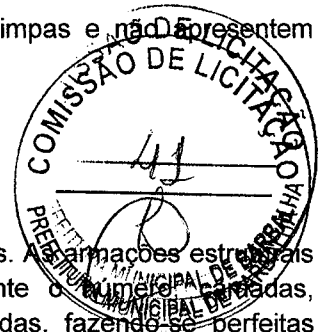
A percentagem do agregado miúdo, sobre o volume total de agregado do concreto, será fixado, de acordo com a consistência, entre 30% a 45%. A percentagem de pedras-de-mão sobre o volume total de agregado do concreto, a incorporar a massa de concreto já preparado, será de 30% no máximo.


Deverá ter-se o cuidado em verificar que as pedras-de-mão fiquem perfeitamente imersas e envolvidas pela massa do concreto, de modo a não permanecerem apertadas entre si contra as formas ou ainda, que a massa do concreto ciclópico se mantenha integralmente plástica, mesmo depois do lançamento das pedras-de-mão.

Para efeitos de medição a unidade é o metro cúbico.

2.2.4. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Destinada a conformar o leito da via, compreendendo o volume da contenção do bueiro e nivelamento da via, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO																													
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023	BDI : 26.85%																									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84.44%</td> <td>47.48%</td> <td>03/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023	SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	03/2023	Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021																									
SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023																									
SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	03/2023																									
Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																										
LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE																												

Para efeitos de medição a unidade é o metro cúbico.

2.2.5. 0705346 - Corpo de BTCC 1,50 x 1,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais (m)

Construção do CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m) conforme projeto.

Para fins de medição a unidade de medida é o metro.

2.2.6. C0427 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m) (UN)

Construção de BOCAS DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m) - PRÉ-MOLDADO conforme projeto.

Para fins de medição a unidade de medida é a unidade.

2.2.7. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

Deverão ser utilizadas telas de aço soldadas de forma a garantir maior aderência entre os elementos constituintes do piso.

Para fins de medição a unidade é o metro quadrado.

2.2.8. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Os elementos de concreto armado (laje) serão executados de acordo com o projeto e com traços e dosagens especificados, obedecendo-se ao disposto da NBR.

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água podendo conter adições e aditivos que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NB 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo e resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.


É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto

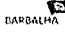
Para fins de medição a unidade é o metro cúbico.

2.2.9. 103673 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material.


 Leonardo Dantas Lima
 Engenheiro Civil
 CREA - 01/0000000-0
 Profissional de Responsabilidade Técnica



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023		BDI : 26.85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85% 47.76% 05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	- - 04/2023
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84.44% 47.48% 03/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0.00% 0.00%	

Tomar os cuidados devidos para garantir a espessura e planicidade da laje; O acabamento final é feito com desempenadeiras de modo a se obter uma superfície uniforme; Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

Para fins de medição a unidade é o metro cúbico.

2.2.10. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

As paredes receberão reboco em ambos os lados por todo seu perímetro. A argamassa do reboco terá um traço de 1:4 com preparo em betoneira de 400 L. A aplicação será de forma manual com auxílio de colher de pedreiro.

Para efeitos de medição a unidade é o metro quadrado.

2.2.11. C3089 - GUARDA CORPO (VARANDA) (M)

CONSTRUÇÃO DE GUARDA CORPO (VARANDA) - LATERAIS DA LAJE DO BUEIRO CAPEADO.

Para fins de medição a unidade é o metro.

2.2.12. 5213368 - BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (UN)

Os balizadores serão em PVC com diâmetro de 10cm e enchimento em concreto distanciados a 1 metro entre si.

Para fins de medição a unidade será a unidade.

2.2.13. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Deverá ser executada uma calçada de proteção em cimentado com base de concreto.

Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, do próprio concreto do lastro, quando este ainda estiver plástico. Nos locais em que o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa.

A superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do cimentado, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa com 1,5cm de espessura.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanentemente umidade, durante os 7 dias que sucederem à sua execução.

Para fins de medição a unidade é o metro quadrado.


3. PAVIMENTAÇÃO

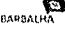
3.1. 101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Será executada pavimentação em pedras poliédricas (pedras toscas) nas cabeceiras da passagem molhada, de forma a aumentar a durabilidade do equipamento.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas a inclinação indicada no projeto para o greide (perfil do projeto longitudinal).





MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023		BDI : 26.85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.		
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	03/2023	
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		

Antes do assentamento das pedras, o subleito deverá receber uma camada de 10cm de base em material adequado para base de pavimentação.

Após a camada de base, segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 0,01 m. As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

Concluído o assentamento das pedras, segue-se para o rejuntamento com argamassa no traço 1:3 (c:a).

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor. Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

Para fins de medição a unidade é o metro quadrado.

3.2. 94281 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Execução da Sarjeta de Concreto Usinado moldada in loco:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
- Execução das guias com máquina extrusora;
- Execução das juntas de dilatação;
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

Para fins de medição a unidade é o metro.



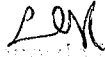
3.3. 94275 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (M)

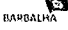
Execução do Meio-fio em concreto pré-fabricado.

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
- Assentamento das guias pré-fabricadas;
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Para fins de medição a unidade é o metro.

4. SERVIÇOS FINAIS


 Luiz Carlos de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 001.000.000-00

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	DATA : 31/03/2023		BDI : 26.85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%
			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	47.76%
			SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			Composição	PROPRIA	04/2023
					84.44%
					47.48%
					03/2023
					0.00%
					0.00%

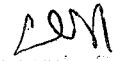
4.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Esse serviço contempla todos os serviços de limpeza para entrega da obra.

Para fins de medição a unidade é o metro quadrado.



Barbalha, Ceará. 2023.



 CRISTIANE
 Prefeita Municipal



Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC Nº 1505-01/2023 – AMASBAR

Validade até: **29/06/2026**

A Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR, no uso de suas atribuições legais, expede a presente licença, que autoriza a:

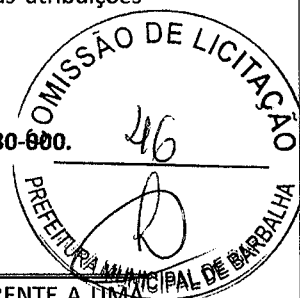
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Endereço: **AV. DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA, Nº 715, BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, CEP 63.180-000.**

Município: **BARBALHA/CE**

Processo AMASBAR: **1505-01/2023**



DESCRIÇÃO: EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC REFERENTE A UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO, CUJO INTERESSADO É A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, COM EXTENSÃO DE 5,1 M E ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 32,64 M², LOCALIZADA NO SÍTIO COITÉ NAS COORDENADAS UTM 457347.05E/9189378.49S, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. ESTA LICENÇA É EMBASADA NA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO.

CONDICIONANTES:

1. Submeter à prévia análise da AMASBAR qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
2. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMASBAR.
3. Comunicar à AMASBAR qualquer alteração da atividade seja de paralisação, reabilitação ou finalização para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento de processo.
4. Esta licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais.
5. A AMASBAR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
6. Referente aos resíduos sólidos da construção gerados durante as obras é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307/2002 (considerar alterações), e Normas Técnicas Pertinentes.
7. Considerar os princípios e diretrizes da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei Nº 16032/2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais normas técnicas pertinentes.
8. Os resíduos sólidos gerados somente poderão ser destinados a aterros sanitários devidamente licenciados.

Barbalha, quinta-feira 29 de junho de 2023.

JORGE MADSSON Assinado de forma digital por
JORGE MADSSON MACEDO DE
MACEDO DE MELO:02342208308
MELO:02342208308
Data: 2023.06.29 11:33:09
03'00"

Jorge Madsson Macêdo de Melo
DIRETOR AUTÁRQUICO
Portaria Nº 03.01.034/2022

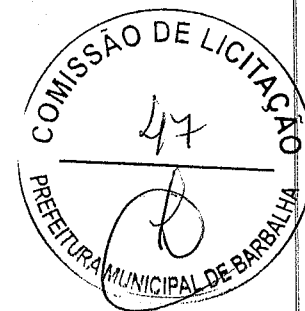
Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR – CNPJ: 30.938.871/0001-11
Centro Administrativo, Jardim dos Ipês, CEP: 63180-000
E-mail: amasbar.barbalha@gmail.com



Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC Nº 1505-01/2023 – AMASBAR

Validade até: **29/06/2026**

9. Manter níveis de ruídos emitidos dentro dos parâmetros definidos pela Norma Brasileira ABNT-NBR 10.151.
10. Fica proibida a supressão de árvores na área do empreendimento.
11. Esta licença não dispensa outras autorizações de competências Municipais, Estaduais e Federais que por ventura são exigíveis para este empreendimento.
12. Sinalizar o local da obra com aviso para a comunidade afetada em face à intervenção na via de acesso das localidades próximas do empreendimento.
13. Evitar a geração de poeiras através da aspersão de água.
14. Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental.
15. Em observância ao Art. 32, §1º, da Lei Municipal Nº 2.643/2022, de 22 de julho de 2022, o interessado deverá apresentar à AMASBAR, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA.
16. A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA configurar-se-á descumprimento de condicionante ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva licença ambiental.
17. A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme art. 25 da lei municipal Nº 2.643/2022, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação da AMASBAR. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação da licença antes do vencimento, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.
18. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938/1981, à Lei Federal Nº 10.650/2003, ao Decreto Federal Nº 99.274/1990, e a Resolução CONAMA Nº 6, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001.



Barbalha, quinta-feira 29 de junho de 2023.

JORGE MADSSON
MACEDO DE
MELO:02342208308

Autorizado de forma digital por JORGE
MADSSON MACEDO DE
MELO:02342208308
Dados:2023.06.29 11:33:35 -0300'

Jorge Madsson Macêdo de Melo
DIRETOR AUTÁRQUICO
Portaria Nº 03.01.034/2022

Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR – CNPJ: 30.938.871/0001-11
Centro Administrativo, Jardim dos Ipês, CEP: 63180-000
E-mail: amasbar.barbalha@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231196923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231182440

1. Responsável Técnico

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0507690818
Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
Nº:

Complemento:
Cidade:

Bairro:
UF:

CEP:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA SITIO COITÉ

Nº: SN

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: ARAJARA

Cidade: BARBALHA

UF: CE

CEP: 63180000

Data de Início: 01/06/2023

Previsão de término: 30/08/2024

Coordenadas Geográficas: 07°18'52.00"S, 39°47'17.00"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
30 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
30 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SITIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA - BARBALHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de de
Local data

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - 07.185.704.025-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ nº 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1DDCW
Impresso em: 15/05/2023 às 09:46:32 por: .lp: 200.25.37.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231196923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231182440

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **08/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216151160**

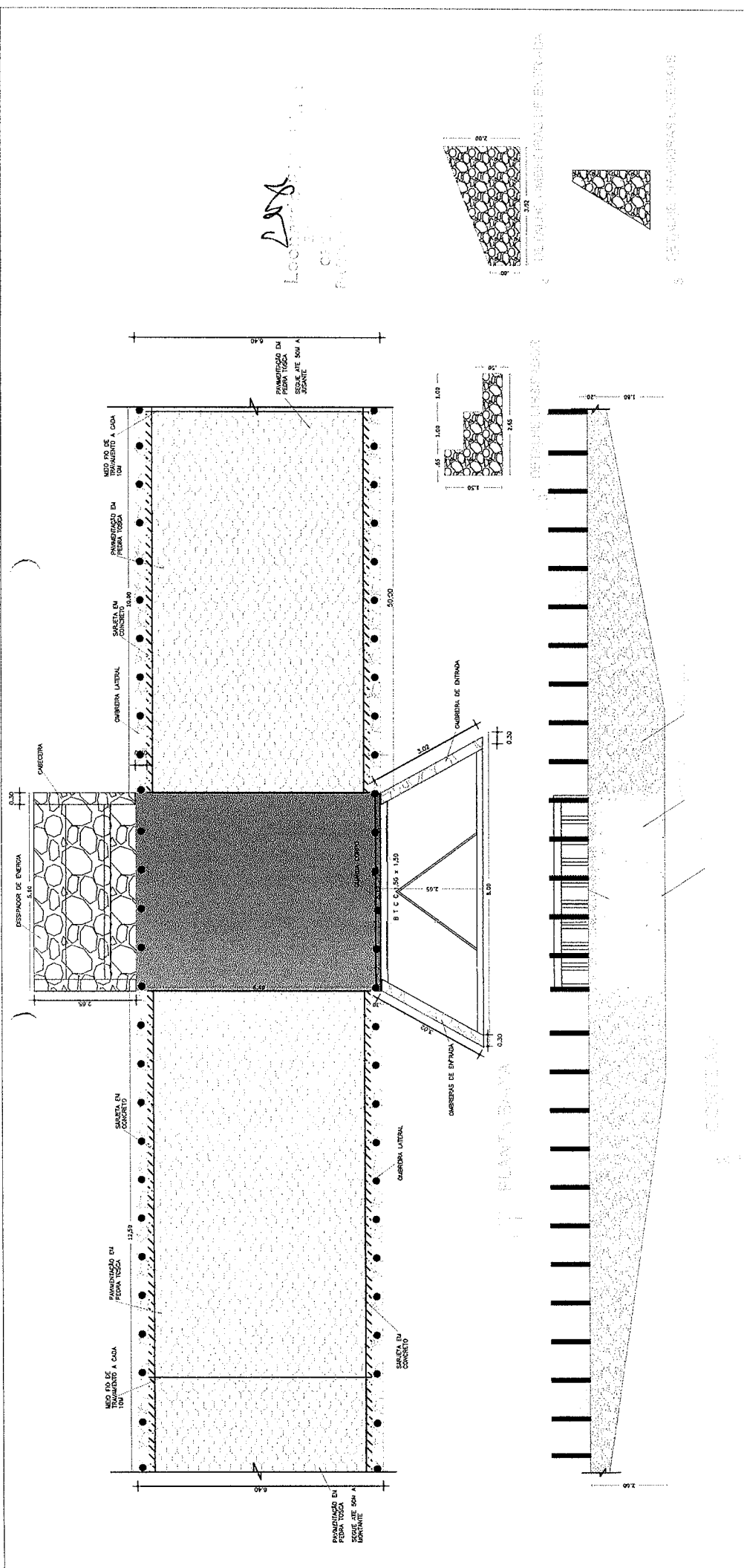


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1DDCW
Impresso em: 15/05/2023 às 09:46:32 por: , ip: 200.25.37.76

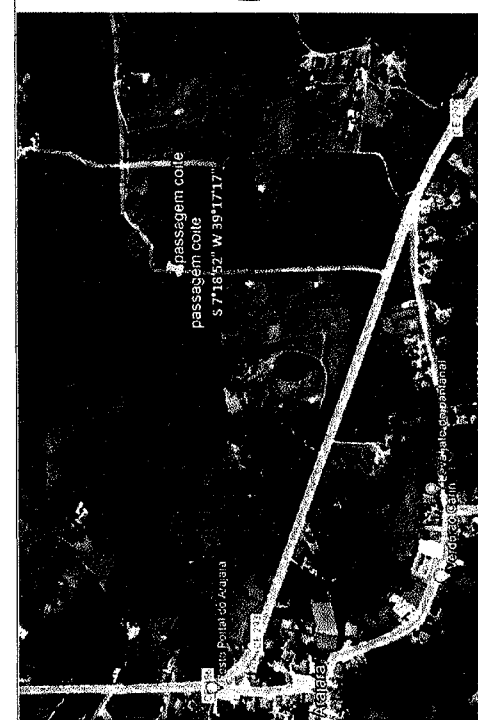
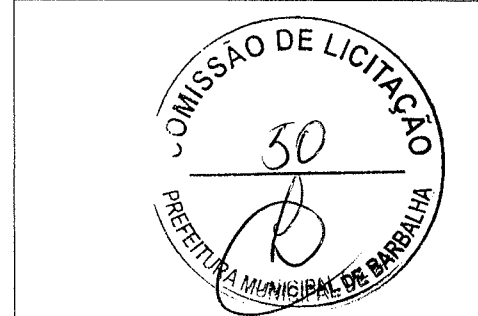
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

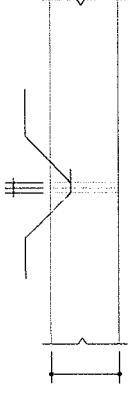




PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO TRIPLO NO SÍTIO COITÉ - ARAJARA.
 PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE
 ENDEREÇO/OBRA
 SÍTIO COITÉ - BARBALHA
 ASSUNTO
 PASSAGEM MOLHADA - BUEIRO CAPEADO. PRANCHA 01/02
 - PLANTA BAIXA
 - CORTE
 - DETALHAMENTO
 COORDENADAS: S 7°18'52" W 39°17'17" ESCALA 1:50 DATA MAIO 2023



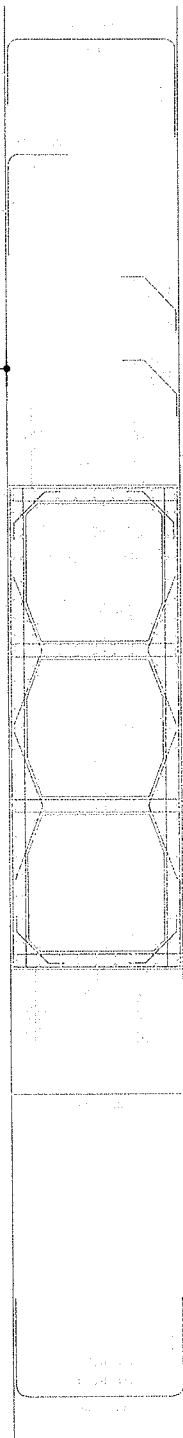
- VER NOTAS E COMPLEMENTOS DESTA NA FL. N° 65.



DETALHE DA JUNTA DE DILATAÇÃO

-- APÓS A CONCRETAGEM DA 2ª ETAPA, DEVERÃO SER RETIRADOS OS MADEIRINHOS DA JUNTA DE DILATAÇÃO.

- 1 - CONCRETO COM $f_{ck} \geq 25$ MPa .
 - 2 - LASTRO CONCRETO MAGRO .
 - 3 - REVESTIMENTO : ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3) .
 - 4 - FAZER JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 10,00 m .
 - 5 - VEÍCULO CLASSE 45 .
- NOMENCLATURA : p - ALTURA DO ATERRO SOBRE A GALERIA .
f5 - TENSÃO ADMISSÍVEL NO SOLO SOB A GALERIA .



A	cm	510
B	cm	180
C	cm	340
e	cm	10
b	cm	30
d	cm	15
LASTRO	m ²	0,54
FORMA	m ²	16,50
CONCRETO	m ³	2,57
REVESTIMENTO	m ²	0,23

LM
 Eng.º Civil - Matr. nº 12.173
 Rua: ... nº ...
 ...

PROJETO
 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO
 CAPEADO TRIPLO NO SÍTIO COITÉ - ARAJARA.

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE

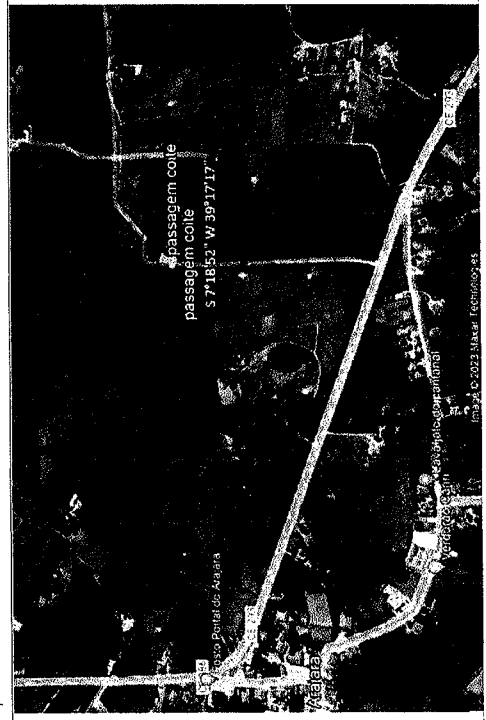
ENDEREÇO/OBRA
 SÍTIO COITÉ - BARBALHA

ASSUNTO
 PASSAGEM MOLHADA - BUEIRO CAPEADO. PRANCHA
 - PLANTA BAIXA
 - CORTE
 - DETALHAMENTO

COORDENADAS: S 7°18'52" W 39°17'17"

ESCALA 1:50

DATA MATO 2023






PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO
CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ - DISTRITO DO ARAJARA.**

LOCAL: BARBALHA/CE.

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Concreto ciclópico fck = 20MPa.	M ³
Corpo de BTCC 1,50x1,50m ou equivalente.	Und
Boca de bueiro capeado 1,50x1,50m ou equivalente.	Und

BARBALHA - CE, 26 DE JULHO DE 2023.


Luzinete de Azevedo
Coordenadora de Licitação

fechar X

Loading Image...

Usuário: JONNER MURTA TANURE

CPF: 001.497.616-19

07/03/2023 13:02 v.1.0.0-b1180512- Sair do Sistema

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 939637/2022

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2023NS000226
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			Detalhar Cláusula Suspensiva/Liminar Judicial	
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	939637/2022	Número da Proposta	027915/2022		
Número Interno do Órgão	27915/2022				
Número do Processo	279152022				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
OF 17_2023 - PM Barbalha - 1085759-76 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 01 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 02 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 03 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 04 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 05 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 06 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 07 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 08 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 09 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar

Proponente CNPJ 06.740.278/0001-81 - MUNICIPIO DE BARBALHA

[Detalhar](#)

Executores



fechar X

Loading Image...

Usuário:JONNER MURTA TANURE

CPF:001.497.616-19

01/03/2023 13:02-v.1.0.0-b1180512- Sair do Sistema

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Proposta](#)

Consultar Proposta

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio **939637/2022**[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Procuração Concedente](#)[Participação Conveniente](#)[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2023NS000226
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação atual	Cláusula Suspensiva	Detalhar Cláusula Suspensiva/Liminar Judicial			
Situação	Em execução				
	Empenhado	Sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	939637/2022	Número da Proposta	027915/2022		
Número Interno do Órgão	27915/2022				
Número do Processo	279152022				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
OF 17_2023 - PM Barbalha - 1085759-76 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 01 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 02 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 03 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 04 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 05 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 06 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 07 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 08 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar
CT de Repasse_939637_2022 Barbalha - PARTE 09 de 09.pdf	02/02/2023	Baixar

Proponente CNPJ 06.740.278/0001-81 - MUNICIPIO DE BARBALHA

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Barbalha-CE está distante 378,46 km da capital, tem população estimada de 55.323 habitantes (IBGE 2010), IDH 0,683 e área territorial delimitada em 608,158 km ² o comércio, agricultura e produção industrial são as principais atividades econômicas do município. A construção da passagem molhada visa fomentar a produção das comunidades, terá como finalidade garantir as famílias melhores condições de trabalho objetivando promover o desenvolvimento sustentável da população rural
Público alvo	População rural do município
Problema a ser resolvido	O presente pleito visa solucionar o problemas da malha viária do município, que prejudica o escoamento da produção bem como o a locomoção da população em geral e o acesso das famílias aos serviços públicos
Resultados esperados	Garantir melhores condições de trafegabilidade de veículos e de pedestres, proporcionar conforto e segurança aos nossos munícipes e impulsionar o desenvolvimento do Município
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	As obras de que trata a proposta em referência estão de acordo com os objetivos e diretrizes do programa, já que visam impulsionar a economia local e promover melhorias na qualidade de vida da população, através da realizações de ações que tem como finalidade reduzir as desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável do município e garantir o acesso a bens e serviços públicos de qualidade
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Construção de Passagem Molhada na zona rural do Município de Barbalha - Ceará
Capacidade Técnica e Gerencial	Em atendimento ao disposto na legislação vigente, atesto para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Município de Barbalha dispõe em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo os mesmos experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas durante a execução do objeto desta proposta

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declarações.pdf	14/12/2022	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1957-7	Conta	0066471132
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	24/01/2023 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	13/12/2022
Data Assinatura	31/12/2022
Convênio publicado no DOU em	09/01/2023
Data Início de Vigência	31/12/2022
Data Término de Vigência Atual	31/12/2025
Data Limite p/ Prestação de Contas	01/03/2026

Valores

R\$ 290.000,00 Valor Global
R\$ 287.306,00 Valor de Repasse
R\$ 2.694,00 Valor da Contrapartida
R\$ 2.694,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida



Nome

Declarações.pdf

Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2022	R\$ 287.306,00





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Antonio Everardo Garcia Siqueira, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

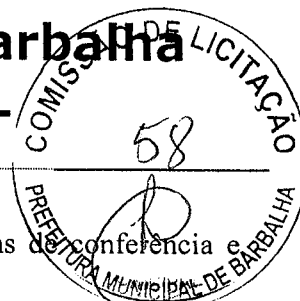
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha,



até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

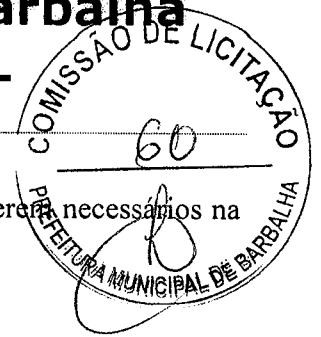
7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.



q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.



10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

12.3 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo Ordenador de Despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.4 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12.5 - Fica designado o servidor Sr. Leonardo Pita Lima Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 185.704.025-20, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 14.07.017/2022 de 14 de julho de 2022, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria



que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

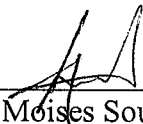
Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2023.08.07.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 24 de agosto de 2023 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos Sampaio Miranda, 715 - Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023.



Moisés Souza Domingos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIPIARA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 2023.07.19.02

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Acoiara - Ceará torna público para conhecimento dos interessados, que, adiará o presente processo, passando a data da sessão para dia 15 de agosto de 2023, às 14h00min, cujo objeto: registro de preços visando futuras e eventuais contratações de fornecimento de alimentação, destinados aos eventos realizados pelas diversas Secretarias do município de Acoiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitacaoacoiara2@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Acoiara/CE, 7 de agosto de 2023.
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - SEINFRA

Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para realizar pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Professora Geralda dos Santos, Raimundo de Oliveira, Padre Cicero e Ruas sem denominação Oficial 01, 02 e 03, todas na sede do Município, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global por lote - Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado da Fase de Habilitação, onde deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: 01 - MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; 02 - Abik Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ Nº 34.746.608/0001-81; 03 - Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; 04 - R. M. Clemente Cândido - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 05 - GF Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 33.734.145/0001-75; 06 - KLF Serviços - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 07 - Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 08 - A.L.L. Construtora LTDA - CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; 09 - S & T Construções e Locações de Mão de Obra - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 10 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 11 - A.F. Oliveira da Silva - ME - CNPJ Nº 22.805.799/0001-26; 12 - Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 13 - SM Engenharia e Construções - CNPJ Nº 26.803.040/0001-65; 14 - FF Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; Empresas Inabilitadas: 01 - C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 02 - Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-obra EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; 03 - Ecos Edificações, Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 20.784.805/0001-80; 04 - Construtora Pedrosa LTDA - CNPJ Nº 17.573.772/0001-15; 05 - Felipe Henrique Silva - ME - CNPJ Nº 29.400.680/0001-12; 06 - Construtora F.G. Pinheiro LTDA - CNPJ Nº 00.658.822/0001-64; 07 - S. Stanislaw da Silva - ME - CNPJ Nº 14.579.942/0001-80; 08 - AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI - CNPJ Nº 22.853.186/0001-64; 09 - JUF Serviços e Empreendimentos - ME - CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; 10 - Vênus Serviços e Entretenimento LTDA - CNPJ Nº 32.744.001/0001-81; 11 - Momentum Construtora LTDA - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 12 - Lexon Serviços e Construtora - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20. A Comissão informa que a ata completa da Sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, Inciso I alínea "A" da Lei nº 8.666/93.

Baixio - CE, 7 de agosto de 2023
RAQUELY GOMES DE SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.07.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo buelro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 7 de agosto de 2023
MOISES SOUZA DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.001/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 145.724,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1501.10.122.0001.2.091) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Patrícia Rolim Rocha e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.002/2023-SEDUB. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 145.724,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1402.12.361.0001.2.057) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jucelino dos Santos e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.003/2023-SPS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 145.724,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1602.08.244.0036.2.099) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.004/2023-SEPLANGE. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 83.918,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (0601.04.122.0001.2.010) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Gilmaria Cavalcante Sá e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.005/2023-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 83.918,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (0801.04.122.0001.2.017) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.006/2023-SECULTE. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 83.918,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1001.13.391.0001.2.045) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco David dos Santos Júnior e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.007/2023-SDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: de R\$ 83.918,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1201.04.122.0001.2.039) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Erciano Furtado de Oliveira e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 04.08.008/2023-SEMA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: EDS Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.407.652/0001-27. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-07.06.1/2023-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e divulgação institucional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 63.068,00 (sessenta e três mil e sessenta e oito reais), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1101.18.122.0002.2.052) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.00). Data da Assinatura: 04/08/2023. Da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco de Sousa Braga e Edson Alexandre da Silva, respectivamente contratante e contratado. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se. Brejo Santo-CE, em 04 de agosto de 2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.19.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na comunidade de Sítio Monte Alegre, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 206/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante V A Pereira De Freitas Me inscrito no CNPJ nº 32.847.526/0001-06 totalizando o valor de R\$ 245.150,17 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Cândido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data da Homologação e Adjudicação: 07/08/2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SEAFI. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 012/2023-SEAFI– Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de link de acesso à internet para transporte e fornecimento de dados incluindo manutenção da rede do ponto de origem da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE para as localidades diretas e indiretas de interesse das Secretarias do Município.– Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380.000 – Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bll.org.br>; https://www.portalunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=075692050013; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br>– Data de Abertura: 22/08/2023 – Horário: 08H30MIN–Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 07/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **11 DE SETEMBRO DE 2023 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2023**, cujo objeto versa sobre **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE ESPACINHA - NOVA ESPERANÇA E RIACHO DO CIPÓ - IRAPUÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939129/2022**. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 07 DE AGOSTO DE 2023. **ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.08.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023. **Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

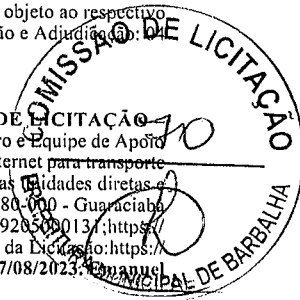
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso ao 2º Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SESA. O Município de Itaipaba, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que considerando as alterações no 2º adendo ao edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2023-SESA, cujo objeto: aquisição de 2 (dois) veículos de passeio com capacidade para 5 (cinco) passageiros para uso da Atenção Básica, oriundo da Emenda Parlamentar nº: 41380015/MS de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba/CE, tendo início do cadastramento das propostas: A partir da data 09 de agosto de 2023, às 08:00min, horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta fica adiado para: 23/08/2023, às 08h:30min. Início da Sessão de Disputa: 23/08/2023, às 09h:30min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Avenida Coronel João Corrcia, Nº 298, Centro, CEP: 62820-000, Itaipaba - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Itaipaba/CE, 08 de agosto de 2023. **Mikael Rodrigues de Oliveira – Presidente/Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.04/TP – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no distrito de Arapari em Itapipoca através da Secretaria de Educação Básica. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e Amparada em Parecer Técnico emitido pela Equipe de Engenharia do Município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: ILCONE – INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 37.012.736/0001-90, com VALOR GLOBAL de R\$ 581.589,64 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, Lei 8.666/93. Itapipoca-CE, 07 de Agosto de 2023. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS nº TP/130623.01/SAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRES FERREIRA-CE, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS EM PROCESSOS DE CONTAS DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PROCESSOS DE PROVOCAÇÃO E OUTROS COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DOS REFERIDOS PROCESSOS JUNTO AOS RESPECTIVOS TRIBUNAIS (TCE, TCU, DENTRE OUTROS). – Recorrentes: 1. RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S CNPJ: 05.381.077/0001-72– Mérito: PROVIMENTO – Decisão: Retornou à condição de HABILITADA – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Data de Abertura da(s) Proposta(s): 09/08/2023 às 14h00m – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2607.01/2023-PE – O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2607.01/2023-PE, cujo Objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados às unidades Básicas de Saúde, Conforme Proposta Nº 11278.643000/1230-07 da Portaria Nº 672/2023 – Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 24 de Agosto de 2023, às 08h55min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 24 de Agosto de 2023, a partir das 09h (horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 24 de Agosto de 2023 a partir das 10h (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbnet.com.br>, a partir da data desta publicação. Acaraú-CE, 07 de Agosto de 2023. **Paulo Costa Santos – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº ST-PE005/23, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais e artísticos para atender ao programa de formação musical, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 08/08/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 21/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 21/08/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 horas / 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br) e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br), Maiores informações pelo endereço eletrônico: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 07/08/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**



WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 8 DE AGOSTO DE 2023

ENGENHARIA - CNPJ: 01.617.719.0001-76. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 113, inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se disponível para interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22, 325, Centro, Pacujá-CE, em 07 de agosto de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL

UM NOVO
ÂNGULO
SOBRE A
ÁFRICA
DO SUL

Apresentamos a você
uma nova maneira de
ver o mundo. Conheça
o mundo através de
uma nova perspectiva.
Fotografia aérea
em 360 graus.
Imersão total no mundo.
Uma nova maneira de
ver o mundo.

INFINITOS
PONTOS
DE VISTA
SOBRE
O MUNDO.

EXPEDICÕES
FOTOGRAFIA
GRATIS

OPOVO.

WWW.OPOVO.COM.BR

CAIXA

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
FAZENDA
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 314/10223-CPAIRE - 1º Leilão
e nº 31420223-CPAIRE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que vendida, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontrar(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de venda, estará à disposição dos interessados de 11/09/2023 até 10/09/2023, no primeiro leilão, e de 21/09/2023 até 20/09/2023, no segundo leilão, em nosso endereço, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leilão Sr. FERNANDO GONÇALVES COSTA, no endereço SDF/NOVA, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 06, Brasília/DF, CEP: 70634-110, Telefones (61) 3465-2203, (61) 3465-2542, (61) 3400-2074 e (61) 99963-4121 no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 hs, Site <https://multicoisas.com/>. Edital estará disponível também no site: <https://www.caixa.gov.br/multicoisas/>. O 1º Leilão realiza-se a no dia 11/09/2023, às 10h, localizando-se em Brasília, e de todos remanescentes, serão oferecidos no 2º Leilão no dia 20/09/2023, às 10h, também em Brasília, ambos exclusivamente no site do leilão <https://multicoisas.com/>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

REPORTAGEM INTERATIVA GPM

SEGUNDA
GUERRA MUNDIAL

EM FORTALEZA

CONHEÇA E EXPLORE AS MARCAS
QUE O MAIOR CONFLITO
MILITAR GLOBAL
DEIXOU NA CAPITAL CEARENSE.

Os banners que se espalharam pelas ruas militares
a presença de soldados americanos no estado
e o quebra-quebra de 12. História de um
que comemoram que o maior conflito militar
global também passou pela nossa cidade.
na reportagem interativa de GPMV.

ACESSE AQUI
PAIS.OPOVO.COM.BR



OPOVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0404.02/2023-TP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma do serviço de conservação e fortalecimento de vínculos, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE. Empresas habilitadas: 1. José Ulfes Filho - ME, 2. Klélio Landim de França LTDA, 3. Barbosa Construções e Serviços LTDA, 4. Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, 5. R. R. Engenharia Construções e Serviços LTDA, 6. Anaguá Empreendimentos EIRELI, 7. Momentum Construtora Limitada, 8. Ely Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, 9. ME, 9. HS Serviços de Construção LTDA, 10. Auk Engenharia e Consultoria LTDA, 11. A. L. Construtora LTDA, 12. Vemine Leite Oliveira, 13. T.C.S. da Silva Construções LTDA, 14. S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, 15. XT Empreendimentos LTDA - ME, 16. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, 17. RM Clemente Pinheiro LTDA e 2. Ites Soluções em Imóveis. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", Cedro - CE, 27 de julho de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Comunicação de Prazo de Contratações - Tomada de Preços Nº 021/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé/CE vem comunicar a todos os licitantes que a empresa Rafael Andrade de Sousa Veículos ME, Fantasia, Repasse do vale, CNPJ nº 37.658.271/0001-49, interpele o recurso contra a decisão da comissão de licitação que a inabilitou, conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação no processo de Tomada de Preços Nº 021/2023-TP que versa sobre a contratação de empresa especializada para conclusão e reforma da quadra poliesportiva padrão FNDE na localidade de Transvel, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços a serem executados pelo contratado. Assim, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnar o recurso apresentado através de contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação, informando que o recurso apresentado estará disponível nos autos do processo na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, como também no site: <https://licitacoes.ce.gov.br/>, Lia Vieira Martins, A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, toma público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, cidade de Barbalha, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajá do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459, Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.88.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE toma público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados (Perímetro Fortaleza), pertencentes ao Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 09 de agosto de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 21 de agosto de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 21 de agosto de 2023 às 09:00 - através do site www.comprasasas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasasas.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Moiz, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de agosto de 2023 - Mirlene Kelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Diligência - Documentos de Habilitação - Concurso Público Nº 13.9.72/2023 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz toma público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação ao concurso público para contratação dos interessados: CPF, Construtora e Gerador de Rubens Construções, Santos e Transparência Engenharia e Arquitetura constante da ata de julgamento inicial referente à contratação pública nº 13.9.72/2023 CP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e licitantes acima citadas devem prestar os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de inabilitação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão localizada à Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062-8590 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. A Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - CRIAR a Comissão de Realização de Chamamentos Públicos nº 001/2023/ SEGOV com os seguintes representantes:

Presidente: Josueh do Nascimento Nogueira
CPF N.º 980.311.043-87

Membro: Moisés Sampaio Feitosa da Silva
CPF N.º 024.840.583-73

Membro: Jhonattas Alves Moreira
CPF N.º 059.341.623-65

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8F969B19

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.08.07.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9588B066

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.07.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.08.07.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério

da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de agosto de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:13F59F6D

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA- EXTRATO DE CONVENIO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº 29.06.01/2023, amparado no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.06.01/2023//SMS/FMS. PARTES: Município de Barbalha - Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e o HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, com vista a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023 e Resolução nº. 15-A/2023 – CIB/CE, destinados à redução das filas de cirurgias eletivas. VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 72.490,02. VIGENCIA: 29/06/2023 – 30/12/2023. SIGNATÁRIOS: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Dalphene Santana Saraiva. Barbalha/CE, 29/06/2023.

LEIA- SE:

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº 29.06.01/2023, amparado no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.06.01/2023//SMS/FMS. PARTES: Município de Barbalha - Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e a FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0004-56. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, com vista a utilização dos recursos da Portaria GM/MS nº. 90, de 3 de fevereiro de 2023 e Resolução nº. 15-A/2023 – CIB/CE, destinados à redução das filas de cirurgias eletivas. VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 72.490,02. VIGENCIA: 29/06/2023 – 30/12/2023. SIGNATÁRIOS: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO E DALPHENE SANTANA SARAIVA.

BARBALHA/CE, 29/06/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D5BDEE1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.2 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na gestão e organização dos serviços de saúde do Município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 27 DE JULHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas,